DECRETO Nº 88

de 04 de dezembro de 2019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$0,13"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1°. *Fica Aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 0,13, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração	
05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração	
05.01.04.122.0022.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juric	0,13

Art. 2°. *Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

0100 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
01.01.01.031.0012.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juric	0,13

Art. 3°.

Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 4 de Dezembro de 2019.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 88/2019 - 04 de dezembro de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em